



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

12/09/05
Publicado no Jornal B. Okiam

Edição n.º 24 Fls. 06

[Assinatura]
Funcionário

LEI N.º 467. 12 DE SETEMBRO DE 2005.

**“REVOGA LEI QUE CRIA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº. 443/05,
que cria a “**Fundação Municipal de Esportes e Lazer**”.

Art. 2º - As atribuições e objetivos pertinentes à Fundação
Municipal de Esportes e Lazer, seu acervo e sua Estrutura Administrativa, ficam
incorporados à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2005, revogadas as
disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2005.

[Assinatura]
Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Mensagem 15/05